

PORTARIA Nº 2420/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, alterada pela Lei nº 2987/2023 de 31 de janeiro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de diárias para servidora **Gisele Cristina Silva**, CPF-040.814.159-00, matrícula 4926 que exerce o cargo/função de Professor 40 Horas/ **Conselheira do Conselho Municipal de Educação-CMES**, sendo concedidas 03 (três) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, Lei Municipal nº 2754/2021, alterada pela Lei nº 2987/2023 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - O montante total da diária concedida corresponde ao valor de R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco) reais, sendo essa correspondente ao período de 03 (três) dias, enquanto a participação da servidora no evento e R\$ 382,35 (trezentos e oitenta e dois reais e trinta cinco) centavos de adiantamento para despesa com passagem de ônibus, em compra direta. Vale ressaltar que não acarretará em custos a este Município para a participação no evento que se realizará no período de 12 a 14 de abril de 2023 no 3.16 AIRPORT CHURCH, Rua Mandaguari, 71- Cruzeiro- São José dos Pinhais/Pr.

Art. 3º - Ainda, justifica-se a realização da viagem em razão de comparecimento da servidora no V Fórum Nacional dos Presidentes dos Conselhos Municipais da Educação e o I Seminário Nacional do CACS FUNDEB, tema “ Sistema Nacional de Educação uma necessidade urgente. A importância dos CACS FUNDEB: Financiamento dos Sistemas Municipais de Educação”.

Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 11/04/2023 às 07:30 horas e retorno no dia 15/04/2023 às 06:10 horas, e o meio de transporte utilizado será rodoviário, no qual o valor das passagens será de R\$ 382,35 (trezentos e oitenta e dois reais e trinta cinco) centavos. A quilometragem com o uso de veículo oficial. A quilometragem do local de origem até o local de chegada é de aproximadamente de 439 km.

Art. 5º- Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de abril de 2023.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal